



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 22 de junho de 2.021

MENSAGEM Nº 43/2021

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 94/2021	Data 22/06/21	Rubrica [assinatura]

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal adquirir, por compra, ou através de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 1,00 HAS, ou seja, iguais a 10.000,00 m² de terras, descrita detalhadamente em memorial anexo.

A área a ser adquirida, previamente avaliada, com valor médio de avaliação de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** conforme laudo adiante juntado, será desmembrada de uma área maior de 715.54,21 ha., ou seja, 295,678 alqueires paulista, pertencente a VICENTE DE PAULA ALMEIDA PRADO e OUTROS.

O objetivo da aquisição é para expansão do Aterro Sanitário Municipal, o qual deverá passar por adequações exigidas pela CETESB. Sem a expansão pleiteada não será possível a renovação do alvará de funcionamento, deixando o município em situação de emergência e vulnerabilidade em relação a destinação dos resíduos sólidos.

A criação de um Distrito Industrial aumentará a oferta de empregos para o município e região; aumentando também a arrecadação do município, sendo possível novos investimentos nas mais diversas áreas que impactam a qualidade de vida da nossa população.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse público e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852
Assinatura em formato digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA 18192341852
Uso: 2021.06.22 12:54:18 -0300

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma área de 1,00 HAS, ou seja, iguais a 10.000,00 m² de terras, a ser desapropriada da Fazenda Santa Tereza (antiga Fazenda Palmares Área "01"), localizada na Estrada Municipal, (NCP 371), no Município de Nova Canaã Paulista, comarca de Santa Fé do Sul -SP, matriculada sob nº 33.026, a ser adquirida pelo Município de Nova Canaã Paulista, com os seguintes rumos, distancias e confrontações:

Inicia-se esta descrição em um marco de coordenadas em N 7746575,02m e E 505781,01m localizado na Estrada Municipal Nova Canaã Paulista/Três Fronteiras (NCP-371), deste segue e confrontando-se com a Fazenda Santa Tereza (antiga Fazenda Palmares Área "01"), com o azimute 116°53'00" e distancia de 102,46 metros, até outro marco de coordenadas N 7748734,35m e E 505697,47m; deste segue confrontando com a Fazenda Santa Tereza (antiga Fazenda Palmares Área "01") no AZ 211°01' e distancia de 97,78 metros, até o vértice BKW-M-2183, de Longitude 50°56'45.155 e Latitude - 20°21'36.960"; deste segue confrontando com o aterro sanitário, pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista (matricula nº 19.729) m e distancia de 100,54 metros, até o vértice BKW-M-2182 de Longitude 50°56'42.361 e Latitude - 20°21'36.895"; dai segue confrontando com a Estrada Municipal Nova Canaã Paulista/Três Fronteira (NCP 371), no AZ 30°53' e distancia de 99,15 metros, até o marco onde teve inicio esta descrição.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Nova Canaã Paulista., SP, 02 de fevereiro de 2021

Hermes Caíres Teixeira
Engº civil CREA 0600916533

Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 40/2021

“Autoriza aquisição de imóvel rural que especifica.”

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, ou através de desapropriação amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, uma área de 1,00 HAS, ou seja, iguais a 10.000,00 m² de terras, com valor médio de avaliação de **RS 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, a ser desmembrada de uma área maior de 715.54,21 ha., ou seja, 295,678 alqueires paulista, Fazenda Santa Tereza (antiga Fazenda Palmares Área “01”), localizada na Estrada Municipal, (NCP 371), no Município de Nova Canaã Paulista, comarca de Santa Fé do Sul –SP, matriculada sob nº 33.026, junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, a ser adquirida pelo Município de Nova Canaã Paulista..

Art. 2º. A área de terras ora declarada de utilidade pública, destinar-se-á a expansão do Aterro Sanitário do município, localizada dentro dos seguintes azimutes, distâncias e confrontações: “**Inicia-se esta descrição em um marco de coordenadas em N 7746575,02m e E 505781,01m localizado na Estrada Municipal Nova Canaã Paulista/Três Fronteiras (NCP-371), deste segue e confrontando-se com a Fazenda Santa Tereza (antiga Fazenda Palmares Área “01”), com o azimute 116°53’00” e distancia de 102,46 metros, até outro marco de coordenadas N 7748734,35m e E 505697,47m; deste segue confrontando com a Fazenda Santa Tereza (antiga Fazenda Palmares Área “01”) no AZ 211°01’ e distancia de 97,78 metros, até o vértice BKW-M-2183, de Longitude 50°56’45.155 e Latitude -20°21’36.960”;** deste segue confrontando com o aterro sanitário, pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista (matricula nº 19.729) m e distancia de 100,54 metros, até o vértice BKW-M-2182 de Longitude 50°56’42.361 e Latitude -20°21’36.895”; dai segue confrontando com a Estrada Municipal Nova Canaã Paulista/Três Fronteira (NCP 371), no AZ 30°53’ e distancia de 99,15 metros, até o marco onde teve inicio esta descrição”.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSOES
Aprovado 24/06/2021
Edson Jesus Jacomass.
Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
22 de junho de 2.021

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852
41852

Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852
Dados: 2021.06.22 12:13:47 -03'00'

UNANIMIDADE
Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário